



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## DECRETO Nº. 68, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Quadro do Anexo 20  
Prestador Municipal no período:  
de 02/09/26 a 02/10/26

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do Sr. **Antônio Geraldo Gomes Barbosa, inscrito no CPF nº 291.855.056-68**, localizado na Rodovia Brasília de Minas, S/N, Bairro Cana brava, em Coração de Jesus – MG, com área de 0,1800 (1.800m²) e perímetro de 194,32, conforme descrição perimétrica a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **.-P-0001**, de coordenadas **N 8.156.222,209m** e **E 567.647,263m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE, com azimuth de 105°41'14" por uma distância de 67,42m até o vértice **.-P-0002**, de coordenadas **N 8.156.203,980m** e **E 567.712,172m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA C, com azimuth de 223°07'58" por uma distância de 30,25m até o vértice **.-P-0003**, de coordenadas **N 8.156.181,907m** e **E 567.691,493m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA A, com azimuth de 285°41'14" por uma distância de 66,72m até o vértice **.-P-0004**, de coordenadas **N 8.156.199,948m** e **E 567.627,255m**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA BRASILIA DE MINAS, com azimuth 41°56'50" por uma distância de 29,93m até o vértice **.-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de construção de um campo de futebol Society, visando atender ao interesse público.

**Art. 3º.** O valor da indenização a ser pago ao proprietário do imóvel desapropriado terá como base o Laudo de Avaliação nº 01/2026, elaborado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, que fixou o valor venal do imóvel em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, inclusive aquelas relativas à indenização do imóvel desapropriado, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 02 de setembro de 2026.

  
**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal